

**LEI MUNICIPAL 483/2018.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Ibiaí/MG, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento do município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 24.404.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A – RECEITAS POR FONTES**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	574.000,00
Receita de Contribuições	105.000,00
Receita Patrimonial	277.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	51.000,00
Transferências Correntes	23.266.000,00
Outras Receitas Correntes	52.000,00
	-----
Sub Total	24.325.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	23.000,00
Alienações de Bens	147.000,00
Transferência de Capital	2.415.000,00
Outras Receitas de Capital	107.000,00
	-----



Sub Total	2.692.000,00
	-----
Receita Retificadora	-2.613.000,00
	-----
Total Geral	24.404.000,00

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Ibiaí será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	950.000,00
02 – Judiciária	190.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.892.880,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	21.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.259.000,00
09 – Previdência Social	1.260.000,00
10 – Saúde	6.405.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	6.914.000,00
13 – Cultura	349.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.549.000,00
16 – Habitação	55.000,00
17 – Saneamento	387.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	399.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	7.000,00
25 – Energia	28.000,00
26 – Transporte	493.000,00
27 – Desporto e Lazer	155.000,00
28 – Encargos Especiais	608.000,00
99 – Reserva de Contingência	472.120,00
	-----
Total	24.404.000,00



**B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01 – Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	950.000,00
02 – Secretaria Municipal de Governo	
02.02 – Gabinete do Prefeito Municipal	479.000,00
03 – Procuradoria Jurídica Municipal	
03.01 – Procuradoria Geral Municipal	190.000,00
04 – Sec. Mun Administ. e Planejamento	
04.01 – Sec. Municipal de Administração	1.721.000,00
04.02 - Gerência de Licitações	57.000,00
05 – Sec. Municipal de Finanças	
05.01 – Secretaria de Finanças	1.959.000,00
06 – Órgão de Controle Interno	
06.01 – Controle Interno	38.000,00
07 – Sec. Mun. de Educação	
07.01 – Secretaria Municipal de Educação	2.134.000,00
07.02 – Depto de Apoio Pedagógico	4.780.000,00
08 – Sec. Munic de Infra Estrutura	
08.01 – Obras e Serviços Urbanos	3.146.000,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde	121.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	6.284.000,00
10 – Sec. Munic Desenvolvimento Social	
10.01 – Sec Municipal Desenv. Social	242.000,00
10.02 – Fundo Municipal Assistência Social	916.000,00
10.03 – Fundo Mun. Criança Adolescente	101.000,00
10.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	55.000,00
11 – Sec M. de Agricultura e M. Ambiente	
11.01 – Se. Mun. de Meio Amb. e Agricultura	409.000,00
12 – Sec. Mun Cultura Esp, Lazer Turismo	
12.01 - Secretaria Mun Turismo Esp Lazer	477.000,00
12.02 - Fundo Municipal Patrimônio Cultural	27.000,00
13 – Secretaria Municipal de Transporte	
13.01 - Divisão de Transporte	318.000,00
	-----
Total	24.404.000,00

**C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**DESPESAS CORRENTES**

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.974.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	38.000,00

1.3 – Outras Despesas Correntes	8.365.880,00
	-----
Total	19.378.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 – Investimentos	4.189.500,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	364.000,00
	-----
Total	4.553.500,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	472.120,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.404.000,00

**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

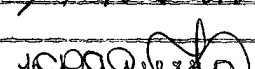
- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2019.

Prefeitura de Ibiaí/MG, 28 de dezembro de 2018.

  
 Larravardine Batista Cardoso  
 Prefeito de Ibiaí

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/2018 Art. 94 e 95 - COM	
Certifico que foi Publicado <i>Lei Municipal 483/2018</i>	
28/12/18	 ADMINISTRAÇÃO